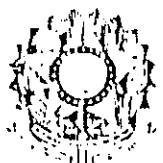


CEDI - P. I. B.
DATA 08 09 93
CCO KPDDDD 37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
CCP-DIVISÃO DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES

OFÍCIO Nº 399 /91-GAB/DRE/CCP BRASÍLIA/DF, 16.08.1991

Senhor Superintendente,

Pelo presente, encaminho a V. Sa. o Termo de Informações prestado nesta DRE/CCP, aos 13.08.91, pelo silvícola MOISÉS PIANCO, da tribo Kampa, do Rio Amazônia, afluente do Rio Juruá, no Estado do Acre, solicitando-lhe a gentileza de informar a esta Divisão acerca dos fatos narrados naquele documento e que estejam relacionados à área de atuação da DRE/CCP.

Ao ensejo, renovo a V. Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCO ANTÔNIO MENDES CAVALEIRO
CHEFE DA DRE/CCP
EM EXERCÍCIO.

original assinado

Ilmo. Senhor
Dr. LUIZ GONZAGA NETO
DD. SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DPF
RIO BRANCO - AC

*-leitor direto.
224 3844*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

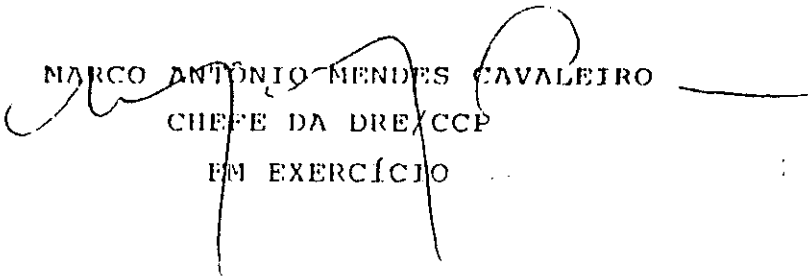
Mem. N.º 142
Data: 16.08.91

Do: Chefe da DRE/CCP
Para: Sr. Chefe da DOPS/CCP
Assunto: Encaminhamento (Faz)

Senhor Chefe,

Para conhecimento e providências julgadas cabíveis, encaminho a V. Sa. o Termo de Informações prestado nesta DRE/CCP, aos 13.08.91, pelo silvícola MOISÉS PIANCO, da tribo Kampa, do Rio Amazônia, afluente do Rio Juruá, no Estado do Acre.

Atenciosamente,


MARCO ANTÔNIO MENDES CAVALEIRO
CHEFE DA DRE/CCP
EM EXERCÍCIO

Leabi
Em, 19/8/91
MBS



Mem. N.º

Data: 15.8.07

Do: APF MESLEV

Para: Chefe da DRE/CCP.

Assunto: Termo de Informações (encaminha)

Senhor Chefe,

Encaminho a V.Sa., em anexo, os Termos de Informações prestados nesta Divisão, em 13 n.n., por ANTONIO PIANKO, habitante da tribo dos Kamna do Rio Amônia, e seu filho JOSEES KANPA:

Atenciosamente,

[Assinatura]
João Wesley Dantas Ferreira
M.F. - Matrícula n.º 2.404.855

*Foram dados por
incluindo em
em 13 de 11
Encaminha-se
a DRE/CCP
informações
tipicas
16.08.07*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES

TERMO DE INFORMAÇÕES :

Aos treze dias do mês de Agosto do ano de mil e novecentos e noventa e um (1.991), na Sede do Departamento de Polícia Federal, , na Divisão de Repressão a Entorpecentes, sito 2º andar, setor de Autarquias sul quadra 06, lotes 09/10, onde se encontrava presente o APF JOÃO WESLEY DANTAS FERREIRA, Agente de Polícia Federal, lotado na Divisão de Repressão a entorpecentes - DRE/CCP. aí compareceu o Índio MOISÉS PIANCO, Índio da tribo Kampa do Rio Amônia, afluente do Rio Juruá, Estado do Acre/AC, com aproximadamente 21 anos de idade, filho de Antonio Pianko e Francisca Pianko, o qual serviu de intérprete ao seu Pai ANTONIO PIANKO que é Cacique da tribo citada acima; QUE, o informante compareceu ao Departamento nesta data por livre e espontânea vontade; QUE, existem aproximadamente 12 famílias de posseiros dentro da reserva indígena Kampa do Rio Amônia, alguns já lá instalados há cerca de 20 anos; QUE, dentre estes posseiros existe um tal de NANCI FREITAS que os produziu oferecendo sementes de Coca a fim de que fossem plantadas pela tribo, dizendo que aquela planta ofereceria um retorno econômico muito grande; QUE, havendo a negativa do informante e seu filho o citado elemento não os procurou mais; QUE, posteriormente outros Índios da tribo o procuraram informando que o mesmo fato havia ocorrido com eles; QUE, é costume dos Índios de sua tribo fazerem uso das folhas da Coca para se alimentarem quando realizam incursões pelas matas longe da aldeia; QUE, por este motivo mantêm cerca de 10 (dez) pés de coca plantados por cada família da taba; QUE, por diversas vezes estiveram na aldeia pessoas trajando jaleco tipo dos utilizados pela Polícia Federal e portando metralhadoras; QUE, estas pessoas lhe diziam ser proibido o cultivo da coca e por este motivo arrancaram os daquela planta; QUE, em virtude destes fatos passaram a plantar a coca no meio da roça de mandioca, atendendo a orientação dos próprios policiais; QUE, os policiais os orientaram que agissem assim a fim de evitar que os brancos descobrissem a existência destas plantas e fossem atrás das mesmas; QUE,

Moisés Pianko



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES

Fls. 02

.....-Continuação do Termo de Informações de MOISÉS PIANCO:
na forma abaixo:

MOISÉS PIANCO

.....
QUE, em julho de 1.990 foram novamente visitados pelos mesmos elementos que se diziam policiais federais e desta feita arrancaram 30 pés de coca que pertenciam a três Pajés da Aldeia; QUE, foi noticiado pela imprensa que a Polícia Federal havia destruído cerca de 150,000 (cento e cinquenta mil) pés de coca da aldeia dos Kampas; QUE, em razão destas notícias e do acirramento dos posseiros e da crescente derrubada das matas da reserva encaminharam diversas correspondências para o Coordenador da União das Nações Indígenas em Cruzeiro do Sul/AC a fim de que o mesmo tomasse as providências necessárias; QUE, em Janeiro deste ano foi realizada uma reunião com o representante da Funai, em Rio Branco, na cidade de Cruzeiro do Sul, quando foi indagado ao Sr. GONTRAN agente de saúde da Funai naquela cidade, sobre os fatos noticiados na imprensa com relação aos 150.000 (cento e cinquenta mil) pés de coca que haviam sido arrancados da sua Aldeia, pelo fato daquela notícia não ser verdadeira; QUE, na ocasião os Policiais Federais se faziam acompanhar de RAIMUNDO LEÃO, funcionário da Funai em Rio Branco, e do próprio GONTRAN; QUE, na ocasião GONTRAN informou não ter culpa pela notícias veiculadas em razão das mesmas terem se originado na escritório da Funai em Rio Branco/AC, QUE, em outra oportunidade quando perguntou novamente ao Sr. GONTRAN se estava querendo ajudar ou prejudicar os índios, este respondeu que sua intenção era a melhor possível; QUE, em razão da resposta indagou-lhe porque então estava dizendo em Cruzeiro do Sul que haviam sido arrancados 150.000 (cento e cinquenta mil) pés de coca da sua Aldeia; QUE, o Sr. GONTRAN lhe respondeu que a Polícia Federal é que informara a quantidade e que haviam chegado a este número multiplicando-se os 30 (trinta) pés de coca por um número que ele não sabia dizer; QUE, quando do seu deslocamento, juntamente com seu filho, para esta Capital foi abordado por uma equipe de Policiais Federais

ad

.....
Cont fls. 03...



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES

Fls. 03.

.....-Continuação do Termo de Informações de MOISÉS PIANCO:

.....- na forma abaixo:.....
.....
por uma equipe de Policiais Federais na vila THAUMATURGO/AC, quando um deles dirigiu-se ao seu filho perguntando como estava a situação dentro da sua reserva, tendo o mesmo respondido que os problemas continuavam existindo em razão da ação predatória dos Possesiros ; QUE, o tal policial lhe disse que era direito de todos usar da maneira que quisessem aquela área e não somente os Índios e que já o conhecia da região como um criador de caso ; QUE, outro policial chamou a atenção do primeiro por estar dizendo aquelas coisas; QUE, existe um outro posseiro de nome JOSÉ SOUSA DO VALE, que se diz representante da Polícia Federal dentro da reserva dos Kampas; QUE, existem no meio dos posseiros dois indivíduos , Pai e Filho, que não sabe precisar o nome, os quais já foram presos em flagrante na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, no primeiro semestre de 1.990, juntamente com dois peruanos, por porte de cocaína; QUE, uma destas pessoas é conhecida na área por FRANCISQUINHO. E mais não disse, nada mais havendo a ser lavrado é encerrado o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, pelo informante, e pelas testemunhas ANA VALÉRIA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, OAB Nº 53.573/RJ e MARGARETE KITAKA MENDES, brasileira, casada portadora da cédula de identidade nº 11.637 042/SSP/SP. Eu João Wesley Dantas Ferreira JOÃO WESLEY DANTAS FERREIRA, Agente de Polícia Federal que o lavrei.

Informante / [Assinatura]
Intérprete / [Assinatura]
1ª Testemunha / [Assinatura]
2ª Testemunha / [Assinatura]

ds